



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 71**

Maria Manuel Ataíde, Chefe da Divisão do Urbanismo da Câmara Municipal da Figueira da Foz, faz saber que: -----

Na impossibilidade de notificação pessoal, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º1 e alínea a) e alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o meu despacho proferido em quinze de julho corrente, notifica-se os proprietários do prédio sito na Viela da Rua da Calçada, n.º17, na freguesia de Vila Verde, deste Município, para no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, procederem às obras de demolição referidas no Auto de Vistoria em anexo, nos termos previstos nos art.º 89º, 89º-A e 90.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16/12, (RJUE) com a redação atual.

Ficam igualmente notificados, que em caso de incumprimento, a Câmara Municipal poderá tomar a posse administrativa do imóvel, para se dar execução coerciva as obras, descritas no auto de vistoria, nos termos do artigo 106 e seguintes do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor os quais irão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Figueira da Foz, 31 de julho de 2015

A Chefe de Divisão de Urbanismo  
(com competências delegadas/subdelegadas)

Maria Manuel Ataíde  
(Arqt.ª)



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ  
CÂMARA MUNICIPAL**

**AUTO DE VISTORIA**

**Proc. N.º 243/2010**

--- Aos trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, a Comissão de Vistorias constituída por Arqt.<sup>a</sup> Maria Manuel, Eng.<sup>a</sup> Manuela Campos e Assistente Técnico João Chula, procedeu à vistoria ao abrigo do artigo 90.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo DL 26/2010 de 30 de Março e alterado pela Lei 28/2010 de 2 de Setembro, ao prédio sito na Travessa da Rua da Calçada n.º 17, Freguesia de Vila Verde, deste Município, determinada por despacho da Senhora Directora do Departamento Municipal de Urbanismo de cinco de Maio do ano de dois mil e onze, tendo verificado:

---O prédio encontra-se devoluto, tendo ruído parte da cobertura para o interior do edificado e ameaçando ruir a restante.

---A fachada nascente apresenta acentuada deformação com flecha para o Beco da Rua da Calçada, ameaçando cair, bem como as telhas do beirado da cobertura e a chaminé de grandes dimensões, pondo em causa a segurança de pessoas e bens.

---O interior do prédio apresenta-se com entulhos, lixos e ervas oferecendo perigo para a salubridade e saúde pública.



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ  
CÂMARA MUNICIPAL**

Pelo exposto, entende a comissão que se deverá determinar a execução de obras de demolição total do edificado e consequente limpeza do terreno.

Figueira da Foz, 30 de Maio de 2011

**A COMISSÃO DE VISTORIAS,**

\_\_\_\_\_  
*Manuel*  
\_\_\_\_\_  
*João*  
\_\_\_\_\_  
*77*